

CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Nº 920 – 05 PÁGINAS – EDIÇÃO EXTRA

19ª LEGISLATURA – 15 MARÇO DE 2022

Presidente

LELO COUTO (DEM)

Karlo Aurélio Vieira do Couto

EDSON NOGUEIRA (PODE)

Edson Nogueira de Souza
1º Vice - Presidente

RENATO MACHADO (AVANTE)

2º Vice - Presidente

EDGAR DO ESPORTE (PSL)

Edgar Pedro Teixeira
1º Secretário

PAULO FOTO (PROS)

Paulo Roberto de Oliveira
2º Secretário

PRETO (PSB)

Flávio Roberto da Silva
3º Secretário

VEREADORES

Amarildo Araújo - PSB

André Lopes - PT

André Monteiro Lopes

Broinha - PMN

João Batista de Oliveira

Cesar Lucas - PV

Ângelo Cesar Lucas

Cleidimar Alemão - PROS

Cleidimar Helmer Silva

Edson Nogueira - PODE

Edson Nogueira de Souza

Edgar do Esporte - PSL

Edgar Pedro Teixeira

Juquinha - PMN

Auci Pereira da Silva

Léo do IAPI - PDT

Léo alexandre Coutinho de Almeida

Lelo Couto - DEM

Karlo Aurélio Vieira do Couto

Lei - DEM

Wesley Moreira Souza da Silva

Mauro Durval - CIDADANIA

Amauro Sérgio Inácio da Silva

Marcelo Zonta - CIDADANIA

Marcelo Guerra Zonta

Netinho - DC

Sebastião Caetano Neto

Paulo Foto - PROS

Paulo Roberto de Oliveira

Preto - PSB

Flávio Roberto da Silva

Renato Machado - AVANTE

Romildo Alves - PP

Romildo Alves de Oliveira

Sérgio Camilo - PRTB

Sérgio Camilo Gomes

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO ANTIDROGAS

*Presidente: Marcelo Guerra Zonta (CIDADANIA)
Secretário: Wesley Moreira Souza da Silva (DEM)
Relator: Cleidimar Homer Silva (PROS)
Suplente: Sérgio Camilo Gomes (PRTB)*

COMISSÃO CONTRA CRIMES VIRTUAIS

*Presidente: Sérgio Camilo Gomes (PRTB)
Secretário: Cleidimar Helmer Silva (PROS)
Relator: Paulo Roberto de Oliveira (PROS)
Suplente: Amauro Sergio da Silva (CIDADANIA)*

COMISSÃO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA DE ABASTECIMENTO

*Presidente: Renato Machado (AVANTE)
Secretário: Wesley Moreira Souza da Silva (DEM)
Relator: Sebastião Caetano Neto (DC)
Suplente: Angelo César Lucas (PV)*

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Presidente: Cleidimar Helmer Silva (PROS)
Secretário: Sebastião Caetano Neto (DC)
Relator: Amauro Sergio da Silva (CIDADANIA)
Suplente: Amarildo Araújo (PSB)*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*Presidente: Leo Alexandre Coutinho de Almeida (PDT)
Secretário: Wesley Moreira Souza da Silva (DEM)
Relator: Romildo Alves de Oliveira (PP)
Suplente: Edson Nogueira de Souza (PODEMOS)*

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

*Presidente: Amauro Sergio da Silva (CIDADANIA)
Secretário: Edson Nogueira de Souza (PODEMOS)
Relator: Renato Machado (AVANTE)
Suplente: Angelo César Lucas (PV)*

COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

*Presidente: Sebastião Caetano Neto (DC)
Secretário: Edgar Pedro Teixeira (PSL)
Relator: Edson Nueira de Souza (PODEMOS)
Suplente: Romildo Alves de Oliveira (PP)*

COMISSÃO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

*Presidente: Amarildo Araújo (PSB)
Secretário: Marcelo Guerra Zonta (CIDADANIA)
Relator: Romildo Alves de Oliveira (PP)
Suplente: Paulo Roberto de Oliveira (PROS)*

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

*Presidente: Sérgio Camilo Gomes (PRTB)
Secretário: Marcelo Guerra Zonta (CIDADANIA)
Relator: Edson Nogueira de Souza (PODEMOS)
Suplente: Edgar Pedro Teixeira (PSL)*

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

*Presidente: Flávio Roberto da Silva (PSB)
Secretário: Edgar Pedro Teixeira (PSL)
Relator: João batista de Oliveira (PMN)
Suplente: Auci Pereira da Silva (PMN)*

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

*Presidente: Flávio Roberto da Silva (PSB)
Secretário: Edgar Pedro Teixeira (PSL)
Relator: João batista de Oliveira (PMN)
Suplente: Auci Pereira da Silva (PMN)*

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

*Presidente: Amarildo Araújo (PSB)
Secretário: André Monteiro Lopes (PT)
Relator: Auci Pereira da Silva (PMN)
Suplente: Paulo Roberto de Oliveira (PROS)*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO

*Presidente: Auci Pereira da Silva (PMN)
Secretário: Flávio Roberto da Silva (PSB)
Relator: Leo Alexandre Coutinho de Almeida (PDT)
Suplente: André Monteiro Lopes (PT)*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Presidente: João batista de Oliveira (PMN)
Secretário: Marcelo Guerra Zonta (CIDADANIA)
Relator: Edgar Pedro Teixeira (PSL)
Suplente: Amarildo Araújo (PSB)*

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

*Presidente: Edgar Pedro Teixeira (PSL)
Secretário: Amauro Durval da Silva (CIDADANIA)
Relator: Renato Machado (AVANTE)
Suplente: Amarildo Araújo (PSB)*

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, do dia 13 de março de 2018, na Emenda à Lei Orgânica Nº 26, que “altera a redação do caput do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Cariacica”.

CONSIDERANDO o erro material existente na numeração da Emenda à Lei Orgânica supracitada;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do referido equívoco; e,

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à Administração Pública,

Onde lê-se:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 26, de 13 de março de 2018.

Leia-se:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25, de 13 de março de 2018.

Cariacica/ES, 15 de março de 2022.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25,
De 13 de março de 2018

Altera a redação do caput do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 30 e o § 2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA:

Art. 1º O caput do art. 107 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 107 O Município deverá elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública e manterá a Guarda Municipal destinada a proteger bens, serviços e instalações públicas municipais, assim como a fiscalização do trânsito, conforme disposição legal”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor da data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 13 de março de 2018.

ÂNGELO CESAR LUCAS
Presidente

ANDRÉ MONTEIRO LOPES
1º Secretário

AMARILDO ARAÚJO
2º Secretário



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, do dia 08 de junho de 2021, na Emenda à Lei Orgânica Nº 28, que “dá nova redação ao inciso II, do §1º, do artigo 177, da Lei Orgânica Municipal”.

CONSIDERANDO o erro material existente na numeração da Emenda à Lei Orgânica supracitada;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do referido equívoco; e,

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à Administração Pública,

Onde lê-se:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028, de 31 de maio de 2021.

Leia-se:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 026, de 31 de maio de 2021.

Cariacica/ES, 15 de março de 2022.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 026,
DE 31 DE MAIO DE 2021

Dá nova redação ao inciso II, do §1º, do artigo 177 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 30 e o §2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 177, §1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município que passa a ter o seguinte teor:

“Art. 177 [...]

§ 1º [...]

[...]

II – O Prefeito enviará a Câmara Municipal o Plano Plurianual – PPA, com vigência de 04 (quatro) anos, até 30 de agosto, no primeiro exercício financeiro do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 31 de maio de 2021.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário



**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 027,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 30 e o § 2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA:

Art. 1º O inciso XII e o § 2º do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

XII — decidir sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei, inclusive dispor mediante decreto, sobre a transferência e mudança na denominação de cargos, empregos ou funções quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

[...]

§ 2º O Prefeito poderá delegar mediante Lei, aos Secretários Municipais, nos limites traçados nas respectivas delegações, as elencadas no inciso XXI deste artigo, no que concerne à competência para autorização de despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara, e ao Secretário Municipal competente para as atividades de Recursos Humanos as elencadas no inciso XIII no que concerne à posse dos servidores municipais.

Art. 2º O art. 132 da Lei Orgânica do Município de Cariacica passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132 A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I — tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão;

II — tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão;

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e leilão.

§ 2º As hipóteses de dispensa de procedimento licitatório para a alienação de bens móveis e imóveis seguem as previsões estabelecidas nas leis infraconstitucionais que regem a matéria.

§ 3º A venda de ações da municipalidade será realizada obrigatoriamente em bolsas de valores".

Art. 3º Os artigos 205-A e 222 da Lei Orgânica do Município de Cariacica passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 205-A O Município aplicará nas ações e serviços públicos de saúde, anualmente, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 157 e 159, inciso I, alínea "b" e §3º da Constituição Federal.

Art. 222 O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 14 de fevereiro de 2022.



KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário





HI NO DE CARIACICA

Autoras: Eloá Abigail Oliveira Eler; Daniellen Welsing Nogueira; Isadora Dalvi Bergamini

*O pôr do sol no horizonte
É ave, é fogo, é mensageiro
É a paixão dos verdes montes
Cariacica, amor verdadeiro! (2x)
Cariacica, Cariacica!*

*Minha história se mistura ao seu legado Cariacica, Cariacica!
No coração tenho o seu nome eternizado.*

*Do Moxuara eu posso ver
A Sede onde a cidade alvoreceu
A emoção não sou capaz de conter
Pelas ruas vejo, ela cresceu!
O pássaro de fogo em noite de São João
Voa entre as montanhas do amor
São os índios em uma linda união
Que celebram o milagre com louvor.
Cariacica, Cariacica!*

*Minha história se mistura ao seu legado Cariacica, Cariacica!
No coração tenho o seu nome eternizado.*

*A fortaleza do seu manguezal
Raiz do povo, a sua resistência
As águas calmas, meu grande quintal
Duas Bocas, minha referência
Em sua tradição a casaca e o tambor
O berço cultural em nosso lar
Os mestres do congo entoam o amor
João Bananeira nos ensina a brincar.*

*O pôr do sol no horizonte
É ave, é fogo, é mensageiro
É a paixão dos verdes montes
Cariacica, amor verdadeiro!
Cariacica, Cariacica!*

*Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
Vivo aqui e sempre fico ao seu lado. (2x)*





CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA

Presidente
LELO COUTO

1º Vice Presidente
EDSON NOGUEIRA

2º Vice Presidente
RENATO MACHADO

1º Secretário
EDGAR DO ESPORTE

2º Secretário
PAULO FOTO

3º Secretário
PRETO

